



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 20 de setembro de 2022  
(OR. en)

11722/22

LIMITE

POLCOM 91  
WTO 142  
AGRI 356  
UD 159  
UK 121

---

Dossiê interinstitucional:  
2022/0230 (NLE)

---

## ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV da UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia

---

**DECISÃO (UE) 2022/... DO CONSELHO**

de ...

**relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV da UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de junho de 2018, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com os Estados Unidos da América com vista a um acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União («Acordo»).
- (2) As negociações foram concluídas com êxito em 12 de julho de 2022, tendo o Acordo sido rubricado.
- (3) O Acordo deverá ser assinado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

É autorizada a assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia, sob reserva da sua celebração<sup>1+</sup>.

*Artigo 2.º*

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar o Acordo em nome da União.

---

<sup>1</sup> O texto do Acordo será publicado juntamente com a decisão sobre a sua celebração.

<sup>+</sup> Delegações: ver documento ST 11724/22.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua adoção.

Feito em ..., em

*Pelo Conselho*

*O Presidente / A Presidente*

---